



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 80,

DE 27 DE JUNHO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$379.650,00(Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua		
103100332003000		
31901103-Comissionados(5)RP	354,650.00	
33903963-Serviços Gráficos(20)RP	15,000.00	
31901101-Vencimentos e Salários(3)RP		140,000.00
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(6)RP		50,000.00
31901699-Outras Disp.Variáveis-Pessoal Civil(7)RP		78,000.00
33901414-Diárias no País(9)RP	10,000.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jurídica(23)RP		77,650.00
33909201-Despesas de Exercícios Anteriores(24)RP		8,000.00
103100011003000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(1)		25,000.00
1003100640001000		
32902106-Juros S/a Dívida - Outros(26)RP		1,000.00
TOTAL	379,650.00	379,650.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/dps.